

Medidas legais de 26 de dezembro de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023</p> <p>DOU 1 Extra C de 22/12/2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003”.</i></p> <p>Explicação: restituição de veto ao PL 4513/2020, que inclui a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, como componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio.</p>
<p>Lei Complementar nº 199, de 1º de agosto de 2023</p> <p>DOU 1 Extra C de 22/12/2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias; e dá outras providências”.</i></p> <p>Explicação: restituição de veto ao PLP 178/2021, que institui a Nota Fiscal Brasil Eletrônica (NFB-e), o Registro Cadastral Unificado (RCU), e estabelece competência ao Comitê Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias (CNSOA) para disciplinar as obrigações tributárias acessórias de que trata a Lei Complementar, ressalvadas as competências do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).</p>
<p>Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023</p> <p>DOU 1 Extra C de 22/12/2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)”.</i></p> <p>Explicação: restituição de veto ao PLP 93/2023 – Novo Arcabouço Fiscal, que estabelece que a lei de diretrizes orçamentárias não poderá dispor sobre a exclusão de quaisquer despesas primárias da apuração da meta de resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social.</p>
<p>Resolução CDPEB nº 28, de 21 dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Institui o Grupo Técnico com o propósito de elaborar estudos sobre o estabelecimento de governança do Sistema de Satélite de Defesa e Comunicações”</i></p> <p>Explicação: o grupo será coordenado pelo Ministério das Comunicações, e terá um prazo de cento e oitenta dias para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Ao final dos trabalhos, o Grupo Técnico apresentará ao coordenador do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro um relatório contendo o resultado dos trabalhos realizados pelo colegiado. O GT poderá convidar para participar de suas reuniões, ou para integrá-lo, representantes de outros órgãos ou entidades que possam contribuir tecnicamente para esclarecimentos de matérias afetas</p>

	<p>ao objetivo a ser alcançado pelo colegiado. Esta Resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.</p>
<p>Resolução CMN nº 5.113, de 21 de dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera a Resolução CMN nº 4.854, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre as operações de microcrédito, inclusive as de microcrédito produtivo orientado, realizadas pelas instituições financeiras e sobre o direcionamento de recursos para essas operações.”</p> <p>Explicação: em síntese, altera dispositivo da Resolução para alterar o limite das operações de crédito para aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, que passa a ser de 30% do valor sujeito ao direcionamento. A Resolução entra em vigor em <u>1º de fevereiro de 2024</u>.</p>
<p>Resolução CDPEB nº 23, de 21 dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Extingue o Grupo Técnico do CDPEB com a atribuição de elaborar, com a participação da comunidade interessada, o Plano de Consulta sobre as ações e as políticas públicas do Estado Brasileiro para a área de interesse na consolidação do Centro Espacial de Alcântara.”</p> <p>Explicação: entre outros, a extinção ocorre porque as responsabilidades e atribuições desse grupo foram absorvidas pelo Grupo de Trabalho Interministerial, estabelecido pelo <u>Decreto nº 11.502, de 25 de abril de 2023</u>, indicando que o objetivo do Grupo Técnico foi alcançado e não é mais necessário.</p>
<p>Resolução CDPEB nº 25, de 21 dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Referenda a Resolução CDPEB nº 22, de 10 de fevereiro de 2023, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro instituído na forma do art. 8º do Anexo da Resolução CDPEB nº 21, de 16 de agosto de 2022.”</p> <p>Explicação: entre outros, <u>prorroga por 180 dias</u>, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro.</p>
<p>Resolução CDPEB nº 27, de 21 dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Institui o Grupo Técnico com o propósito de elaborar diagnóstico e propor iniciativas interministeriais para a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do Centro Espacial de Alcântara.”</p> <p>Explicação: o grupo será coordenado pelo Ministério da Defesa, e terá prazo de 180 dias para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Ao final, o Grupo apresentará um relatório ao coordenador do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro.</p>
<p>Portaria GM/MPO nº 396, de 22 de dezembro de 2023</p> <p>DOU 1 Extra C de 22/12/2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 945,9 milhões, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.</p>

	<p>Explicação: entre outros, abre crédito à VALEC, no valor de R\$ 17,3 milhões para Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação; à ANTT, no valor de R\$ 2 milhões para Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação.</p>
<p>Portaria GM/MPO nº 399, de 23 de dezembro de 2023</p> <p>DOU 1 Extra E de 23/12/2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 2,4 bilhões, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".</i></p> <p>Explicação: entre outros, abre crédito ao Abre crédito ao MIDR, no valor de R\$ 505 milhões para Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado.</p>
<p>Resolução ANATEL nº 765, de 6 de novembro de 2023</p> <p>Retificação</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>"Aprova o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações".</i></p> <p>Explicação: a retificação altera trechos da Resolução Anatel nº 765/2023 (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações), dentre os quais se destacam: (i) revogar dispositivos do Anexo I da Resolução ANATEL nº 632/2014 que versam sobre abrangência e objetivos, definições, direitos e deveres do consumidor, atendimento, disposição geral da oferta, contratação, contrato de permanência, cobrança, forma de pagamento pré-paga, forma de pagamento pós-paga, contestação, devolução de valores, suspensão e rescisão contratual por falta de pagamento o inserção de crédito, qualidade do tratamento de demandas dos consumidores dos serviços de telecomunicações pelas prestadoras e disposições finais e transitórias; (ii) revogar o inteiro teor do Anexo II Resolução Anatel nº 632/2014; (iii) alterar a data de vigência do dispositivo sobre pedido de rescisão processado sem intervenção do atendente, Grupo de Implementação e Manual Operacional, que passa a ser 10 de novembro de 2023; (iv) alterar a data de vigência do registro de ofertas de serviços de telecomunicações em sistema da Anatel e do reajuste anual das tarifas ou prazo dos mesmos serviços, que passa a ser 7 de setembro de 2023; (v) alterar a data de revogação integral da Resolução Anatel nº 632/2014, que passa a ser 7 de março de 2024; (vi) alterar o prazo para nomeação dos membros do Grupo de Implementação, que passa a ser 20 dias após a publicação da Resolução que aprova o regulamento; e (viii) alterar o prazo de publicação do Manual Operacional, que passa a ser 7 meses após a publicação da Resolução que aprova o regulamento. O detalhamento da retificação pode ser consultado na íntegra da publicação.</p>
<p>Portaria INMETRO/MDIC nº 615, de 18 de dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>"Aprova o Quadro Geral de Unidades de Medida adotado pelo Brasil, atualizado de acordo com o atual Sistema Internacional de Unidades de Medida (SI) e dá outras providências".</i></p> <p>Explicação: aprova quadro Geral de Unidades de Medida adotado pelo Brasil, baseada na tradução da <u>9ª edição do Sistema Internacional de Unidades (SI)</u>, publicada pelo Bureau Internacional de Pesos e Medidas (BIPM) em 2019, que inclui: (I)</p>

Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria de Pessoal MDA nº 4, de 22 de dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Definições atualizadas das sete unidades de base do SI, incluindo os valores das suas respectivas constantes fundamentais definidoras; (II) Prefixos do SI (múltiplos e submúltiplos decimais das unidades SI); (III) Regras para grafia e pronúncia de nomes, símbolos das unidades e expressão dos valores das grandezas; (IV) Outras unidades não pertencentes ao SI; e (V) Tabela geral de unidades de medida.</p> <p>Institui o Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação, que tem caráter consultivo e deliberativo, com o objetivo de atuar em relação a políticas e diretrizes de implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, do âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (CGDSIC/MDA).</p>
<p>Portaria MCTI nº 1.604, de 22 de dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designa: <u>Tony Humberto Ferreira Lopes Pinto</u>, como coordenador de Licitações, Compras e Contratos, da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração, da Secretaria Executiva, do âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SE/MCTI), FCE 1.10.</p>
<p>Portaria MCOM nº 405, de 22 de dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Torna sem efeito a nomeação de <u>Danilo Amorim de Oliveira</u>, como coordenador de Políticas de Investimento, da Coordenação-Geral de Aprimoramento do Ambiente de Investimentos, do Departamento de Investimento e Inovação, da Secretaria de Telecomunicações, do âmbito do Ministério das Comunicações (SETEL/MCOM), CCE 1.10.</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.